



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

LEI N° 1.126, DE 4 / 10 / 2023.

MATÉRIA:

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIALNO VALOR DE R\$ 1.520,00 (MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

ADMINISTRAÇÃO:

Tiago Marccone Castro da Rocha

PERÍODO:

2021 a 2024



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.126, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DEFINE OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL a LOA do exercício de 2023, no valor de R\$ 1.520,00(um mil, quinhentos e vinte reais), a quais terá a seguinte classificação:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ELEMENTO | TOTAL |
|------------------|---|----------|----------|
| 01.00 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.031.1001.2001 | DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | | |
| 500 | Recursos não vinculados de impostos | | |
| 3.3.50.43.01 | Subvenções Sociais | | 1.520,00 |

Art. 2º Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULÇÃO parcial e/ou total de dotações orçamentarias do orçamento vigente, de conformidade com Art. 43, Paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

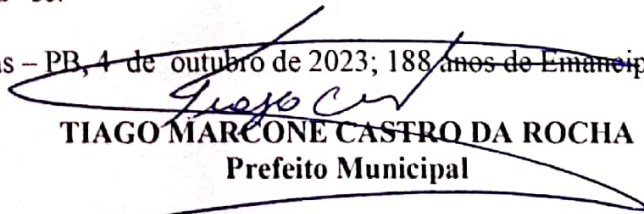
| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ELEMENTO | TOTAL |
|------------------|--------------------------------------|----------|----------|
| 01.00 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.031.1001.2001 | AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS | | |
| 500 | Recursos não vinculados de impostos | | |
| 3.3.50.43.01 | Equipamentos e Material Permanente | | 1.520,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário

| | |
|-------------|----------|
| TOTAL GERAL | 1.520,00 |
|-------------|----------|

Publique – se e cumpra –se.

Cabaceiras – PB, 4 de outubro de 2023; 188 anos de Emancipação Política.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Municipal

| | DESCRIÇÃO | ELEMENTO | TOTAL |
|--------------|--|----------|----------|
| | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 0001.0001 | RECURSOS VINCULADOS ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS | | |
| | Recursos não vinculados de impostos | | |
| 1.3.50.43.01 | Subsídios Sociais | | 1.520,00 |

Art. 2º Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de dotações orçamentárias do orçamento vigente, de conformidade com Art. 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de acordo com o desdobramento a seguir:

| CODIGO | DESCRIÇÃO | ELEMENTO | TOTAL |
|------------------|--------------------------------------|----------|----------|
| 01.00 | CÂMARA MUNICIPAL | | |
| 01.001.0001.0001 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS | | |
| 400 | Recursos não vinculados de impostos | | |
| 1.3.50.43.01 | Equipamentos e Material Permanente | | 1.520,00 |

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

| | |
|-------------|----------|
| TOTAL GERAL | 1.520,00 |
|-------------|----------|

Publique - se e cumpra - se.

Cabaceiras - PB, 4 de outubro de 2023; 188 anos de Emancipação Política.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EAAD2E83

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

**PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
NO AUDIOVISUAL PARA GRAVAÇÕES DE
DOCUMENTÁRIOS E VIDEOCLIPES**

A Prefeitura Municipal de Conceição-PB, através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo em consonância com a Lei Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, denominada Lei Paulo Gustavo, promulga, através deste Edital de Chamada Pública para a Seleção de Projetos Culturais para Produção Audiovisual, o REGULAMENTO para a seleção e o fomento de 15 (quinze) projetos de produção de obras audiovisuais, 05 (cinco) documentários e 10 (dez) vídeos musicais, objetivando valorizar e promover o trabalho desenvolvido pela cadeia produtiva do setor audiovisual.

DO OBJETO

A abertura do edital 001/2023 configura-se como uma ação emergencial destinada ao setor cultural, como foco no apoio a produções audiovisuais, em consonância com o Art. 6º INCISO I da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, referenciada como "Lei Paulo Gustavo".

O fomento de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer cultural e artístico do município de Conceição-PB.

DAS CATEGORIAS

Constituem objeto deste Edital a seleção e o fomento de **15 (quinze) projetos de produção de obras audiovisuais inéditas**, entre Documentário e Vídeoclipe Musical.

| CATEGORIA | VAGAS |
|---------------|-------|
| Vídeoclipe | 10 |
| Documentários | 05 |

Compreende-se como **DOCUMENTÁRIO** a obra audiovisual classificada entre os gêneros ficção, animação, terror, drama, suspense e humor, que nesse caso, com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos.

Compreendem-se como **VIDEOCLIPES** a obra audiovisual que integra uma música com imagens, com duração mínima de 03 (três) minutos e máxima 05 (cinco) minutos.

As Produções de Documentários terão **temas livres**, o proponente poderá também escolher um dos **3 tipos de temas** que está descrito no item 6.4 deste edital e disponível no item 5 da ficha de inscrição. O proponente ficará livre para escolher entre as opções ou outros temas.

DOS VALORES DO FOMENTO

Este certame prevê um investimento total de **R\$ 103.280,64** (cento e três mil duzentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), com previsão de concessão de 15 (quinze) prêmios individuais, de acordo com as seguintes categorias:

Documentário: 05 (cinco) projetos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Vídeoclipe: 09 (nove) projetos no valor de R\$ 5.328,06 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais e seis centavos).

Vídeoclipe: 01 (um) projeto no valor de R\$ 5.328,10 (cinco mil trezentos e vinte e oito reais e dez centavos).

Os recursos financeiros para a provisão deste Edital serão oriundos do Plano de Ação Nº 3088210230002-011147- Ministério da Cultura/ Fundo Nacional da Cultura / Lei Complementar Nº 195/2022, bem como o Decreto Federal 11.525/2023 e a Lei Municipal Nº 766/2023 do Crédito Especial.

DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do portal eletrônico <https://conceicao.pb.gov.br/>

| Etapas | Período | Duração |
|---|-------------------------|------------------|
| Período de inscrições | 09/10/2023 a 09/11/2023 | 29 dias corridos |
| Divulgação do resultado dos Classificados | 13/11/2023 | - |
| Período para interposição de recurso | 14 e 15/11/2023 | 2 dias úteis |
| Divulgação do resultado final | 17/11/2023 | - |
| Período de convocação dos aprovados apresentação da documentação complementar, assinatura do Termo de Execução Cultural | 20 a 24/11/2023 | 5 dias úteis |
| Período de pagamento aos Projetos Selecionados | 27/11 a 01/12/2023 | dias úteis |
| Prazo final para apresentação de relatório e da obra finalizada. | Até 30/06/2024 | |

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de proponentes, as pessoas físicas maiores de 18 anos, de natureza cultural (audiovisual e música), conceiçãoense ou radicada no município de Conceição-PB há pelo menos seis (06) meses e que satisfaçam as condições de habilitação de que trata este certame.

Serão contempladas as seguintes áreas artísticas: **Audiovisual** (ator, câmera man , técnico de imagem e som no audiovisual, roteirista, coletivo de produção audiovisual e Produtora e Studio de audiovisual); **Música** (cantores, vocalistas, dupla, trio e banda).

Estão impedidas de inscrever ou participar de projetos as pessoas físicas cujos membros sejam da Secretaria Municipal de Cultura de Conceição, membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo no município de Conceição-PB e Artistas Individuais ou Grupos/Coletivos que não tenham apresentado a Prestação de Contas da Lei Aldir Blanc de Conceição-PB em 2022.

Artistas Individuais, Grupos/Coletivos que não prestaram contas da Lei Aldir Blanc, estarão impedidos de participar dos editais da Lei